



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017

COMUNICADO N°. 001/2018

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001, no uso de suas atribuições legais e considerando Convocação N° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 001/2017, COMUNICA aos candidatos convocados através da Convocação N° 001/2018 divulgada no dia 09 de Fevereiro que, nos termos do item 13.4 do Edital nº 001/2017, deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sito à Avenida do Cerrado, nº 999 –Parque Lozandes – Goiânia – GO, Paço Municipal, Bloco – D, munidos da documentação nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/207.

A Comissão comunica que excepcionalmente no dia 14 de fevereiro de 2018, atenderemos das 14:00 às 17:00.

| ITEM | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DOS ITENS 13 E 14 DO EDITAL N° 001/2017 |
|------|--|
| 1 | Carteira de identidade, serão aceitas quando expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição; |
| 2 | CPF; |
| 3 | Título de Eleitor (frente e verso); |
| 4 | Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno); |
| 5 | Certificado de Reservista (homens); |
| 6 | Certidão de Casamento ou averbação do divórcio; |
| 7 | PIS/PASEP; |
| 8 | Comprovante de endereço atualizado; |
| 9 | Comprovante de conta-corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual; |
| 10 | Comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição; |
| 11 | Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou Declaração original, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau; |
| 12 | Candidato Portador de deficiência, apresentar Laudo Médico conforme previsto no Anexo IV do Edital nº 001/2017. |

| ITEM | CERTIDÕES EXIGIDAS NOS TERMOS DOS ITENS 13 E 14 DO EDITAL N° 001/2017 |
|------|--|
| 1 | Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual |
| 2 | Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual |
| 3 | Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento |
| 4 | Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral |
| 5 | Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, |
| 6 | Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função publica que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício |
| 7 | Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função publica que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício |
| 8 | Certidão Negativa (Nada consta) dos Conselhos Fiscais de profissões regulamentadas. |

Além da documentação acima especificada, o candidato convocado deverá apresentar TODOS os documentos comprobatórios referentes a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, mencionados no ato da inscrição na ficha correspondente

Para fins da comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA deverá ser apresentado: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s)), e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

INSTITUIÇÃO PÚBLICA deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido. Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (inicio e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio curricular obrigatório, preceptoria/monitoria, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

Para fins da comprovação de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia de Certificado de Curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia, acompanhada do Diploma da graduação (cópia Simples) OU Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia Simples) E Histórico Escolar (Cópia Simples). Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Para fins da comprovação de CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DA SAÚDE: as capacitações e cursos deverão ser comprovados por meio de cópias dos certificados. Na ausência deste documento, poderá ser aceita declaração em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carga horária, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição. Consideram-se capacitações, cursos e eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão, ciclos, palestras e seminários.

Para fins da comprovação de ESTÁGIO EXTRACURRICULAR: o candidato deverá entregar Certificado/Declaração em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que ofereceu o estágio com data de início e conclusão, carga horária, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2018.

A Comissão